

NOTAS DIA F



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Departamento Estadual de Trânsito

Numero do Documento: 1432002
PORTARIA N.º 1250/2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -
DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, e,

Considerando que no período de 17 de outubro de 2013 a 13 de novembro de
2013 os servidores do DETRAN/CE se encontravam em estado de greve;

Considerando que muitos dos serviços prestados por este Departamento ficaram
prejudicados, e outros totalmente paralisados durante os dias do movimento
grevista;

Considerando que os usuários dos serviços do DETRAN/CE, durante o intervalo
entre as datas de início e fim da greve ficaram impossibilitados de cumprir alguns
prazos necessários à regularização de veículos, habilitação, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a prorrogação de todos os prazos de regularização de
veículos, habilitações, exames e demais serviços prestados por este
Departamento, vencidos durante o movimento grevista, pelo período de 30 (trinta)
dias, a contar da data de 14 de novembro de 2013;

Art. 2º – Suspender a cobrança das taxas de estadia dos veículos apreendidos e
que não puderam ser retirados do depósito do DETRAN/CE por motivos ligados ao
movimento grevista.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de
2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE